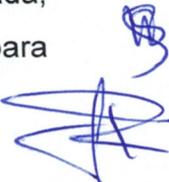


ATA COMISSÃO ELEITORAL

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão Eleitoral, localizada na sede do SINDSEP/MT, sito à Rua Dr. Carlos Borralho, Nº 82, Poção – Cuiabá-MT, as 14h00min, reuniram-se os membros da comissão eleitoral, devidamente convocados, diga-se o Sr. Raul Dias de Moura - Presidente, Sr^a. Ivete Vicentina de Amorim, Sr^a. Neusa Divina de Jesus e Sr. João Roque Ribeiro, ambos membros titulares. Fora também convocados os suplentes para substituir a Sr. Paulo Félix Castro de Almeida devido a sua ausência justificada. Neste caso, compareceu o Sr. Idio Nemesio de Barros Neto e foi devidamente qualificado como titular para esta reunião em razão da ausência justificada do(s) titular (es) ausentes. Dando início aos trabalhos, passamos a apreciar requerimento formulado e apresentado pelos senhores Jorge Frederico Cardoso, José Petan Toledo Pizza e Ildevan Pietro Gomes Luzardo Pizza, protocolado sob o nº. 23/2016 datado de 20/09/2016 onde requer a impugnação da ata da comissão eleitoral do dia 16 do mês de setembro de 2016 em razão dos fatos da ilegitimidade ativa, (fls. 109,110 e 111, processo 01/2016) do senhor Idio Nemesio de Barros Neto, para figurar como Presidente do Conselho Fiscal do Sindicato, quando a Presidente de fato de direito e a Sr. Veracy Tizziani, sobre pena de incorrer nas sanções dos Artigos 171, 298 e 299 do Código Penal. Apresenta ainda mais fatos ao qual entendemos que, não compete, em conformidade com o Estatuto do SINDSEP-MT, avaliar e emitir qualquer parecer sobre o pedido em questão, em razão de o mesmo, em seu conteúdo, ser de responsabilidade de manifestação do Sistema Diretivo do SINDSEP-MT. Portanto, não procedente para esta Comissão Eleitoral. Neste mesmo tempo, passamos a apreciar e deliberamos pela aprovação da Resolução nº. 01/2016 onde estabelece todos os procedimentos legais para a realização do pleito eleitoral, ou seja, para o dia da votação, coleta e apuração, do dia 30 de setembro do corrente ano. Tal resolução tem em seu bojo a necessidade dos recursos materiais, físicos e financeiros para a realização da eleição do SINDSEP-MT para o triênio 2016/2019. Após aprovação por unanimidade, devidamente publicada, passaremos a referida Resolução para a Direção do SINDSEP-MT para


Amorim
Raul



cumprimento da mesma. Nada mais a ser tratado sobre este assunto, deu-se por encerrada a presente reunião deliberativa, que vai assinada por mim, IDIO NEMESIO DE BARROS NETO, Secretário da reunião e demais membros presentes.

Raul Dias de Moura – Presidente: _____

Ivete Vicentina de Amorim – Membro: _____

João Roque Ribeiro – Membro: _____

Neusa Divina de Jesus – Membro: _____

Idio Nemesio de Barros Neto – Membro: _____